DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0038, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora: PRISCILA APARECIDA EZAKI LOPES CARDOSO FURTADO, matrícula funcional nº 00688, cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI), que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido: PRISCILA APARECIDA EZAKI LOPES CARDOSO FURTADO, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 548-73, RG. nº XX. XXX. 740-X SSP/SP., do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PEI).

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos a tomada de providências que fizerem necessária decorrente deste ato administrativo.

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07 de Março de 2.025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de MARÇO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0039, DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, cargo em comissão "função de Confiança", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora: **MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 038.40, RG nº. XX. XXX. 982.60 SSP-SP; para ocupar o cargo de provimento em comissão *"Função de Confiança"* de **ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária**, a**rt. 144, alínea "e", § 7º, "Anexo I-B", Lei Complementar nº 176/2011, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições junto a Unidade Escolar *"*E.E.P.G. - LUIZ GIMENES*"*.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração Pública.

Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes deste ato administrativo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de MARÇO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
PROCESSO N° 027/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Parcelada de Pneus para Atender a Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....